



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

LEI Nº 1.022, DE 15 DE MAIO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL, (três) áreas de terras: uma de 18.546,36m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com Área do 5º BEC; ao Sul com Bairro Nova Floresta; a Leste com Área “A” (Eletronorte) e a Oeste com Área de Terceiros com o perímetro seguinte: - de Frente 91,35 + 106,46 + 39,94 + 92,58 + 45,98 + 44,48m, de Fundos 292,80m, lado direito 119,71m e lado esquerdo 135,38m; uma área de 254.696,35m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a Faixa de Proteção da BR 364 Porto Velho-Rio Branco; ao Sul com Hospital João Paulo II, Rua das Acácias, Espólio de Winifred e Área da Eletronorte; a Leste com a Rua Santos Dumont e a Oeste com a Rua Campos Sales; com o perímetro seguinte: - de Frente 470,00m, de Fundos 287,29m, lado direito 442,73 + 41,70m e lado esquerdo 80,00+80,00+7,81+545,26+190,70 e uma outra de 294.394,44m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a Faixa de Proteção da BR 364 – Porto Velho-Rio Branco; ao Sul com o Bairro Nova Floresta; a Leste com Av. Campos Sales e a Oeste com Área do 5º BEC e Área “C”; com o perímetro seguinte: de Frente 547,66m, de Fundos 156,40+91,35+106,46+39,94+92,58+45,98+44,48m, lado direito 500,85m e lado esquerdo 25,52+561,25m, destinando-se a Regularização das áreas com construções residenciais, nos termos de Convênio Firmado com esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação.

**TANIA OTTO OLIVEIRA**  
Procurador Geral